



CÓDIGO DE CONDUTA

CO-LOG



Assunto: Código de Conduta	
Identificação: POL-001 / Versão: 01	Uso: Pública
Deliberação: Dec. 02/2023	Emissão em: 10/01/2023
Responsável: Vice-Presidência Executiva: Estratégia e Transformação de Negócios	Revisão até: 10/01/2024

1. Objetivo

O Código de Conduta da CO-LOG possui como objetivo reunir os princípios fundamentais que sustentam o propósito do negócio.

- **Nosso propósito:** Existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos.
- **Nossos valores:** A vida em primeiro lugar. Respeitar nosso planeta e as comunidades. Valorizar quem faz a nossa empresa. Agir com integridade. Fazer acontecer.

Os nossos valores foram desdobrados em princípios fundamentais que orientam o nosso caminho para que a CO-LOG permaneça uma empresa ética, crescendo continuamente e de forma sustentável.

Entender e seguir esses valores e princípios significa aprender sempre e praticar no dia a dia os comportamentos-chave esperados: obsessão por segurança e gestão de riscos, diálogo aberto e transparente, empoderamento com comprometimento, responsabilidade pelo todo e escuta ativa e engajamento com a sociedade.

2. Nossos valores e princípios relacionados

• A vida em primeiro lugar: Segurança em todos os aspectos

Colocamos as pessoas no centro das nossas decisões e acreditamos que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável. Acreditamos que, operando com excelência e, conseqüentemente, com mais segurança, as metas de produção e financeiras serão atingidas como resultado natural dessa gestão responsável e consciente.

Reconhecemos que erros podem acontecer e que, caso aconteçam, devem ser enfrentados com honestidade, e nunca omitidos. Por isso, reportamos todo acidente, quase acidente e condições inseguras. Quando agimos com ética, tratamos nossas falhas de forma franca, profissional e imediata, sempre colocando a vida em primeiro lugar.

• A vida em primeiro lugar: Responsabilidade sobre a vida das pessoas

Reconhecemos que nossas decisões podem afetar a vida de outras pessoas, sejam elas empregados da CO-LOG ou não. Por isso, adotamos padrões que nos permitem ter disciplina operacional, além de planejar e executar nossas atividades de forma ética, responsável e segura.

• A vida em primeiro lugar: Nossa saúde no trabalho

O trabalho com propósito é uma importante fonte de satisfação pessoal e de crescimento. Estamos sempre em busca das melhores práticas de mercado, para promover um ambiente de trabalho moderno, sadio e seguro. Adotamos e monitoramos continuamente soluções, inclusive tecnológicas, para identificar, gerenciar, reduzir e eliminar a exposição dos nossos empregados aos riscos de saúde e segurança no trabalho.

• Respeitar nosso planeta e as comunidades: Cuidado com o meio ambiente

Respeitamos a natureza e acreditamos que esse respeito é um dos suportes da nossa excelência operacional. Somos conscientes da importância e do contexto global de conservação das fontes de recurso da natureza. Por isso, assumimos compromissos claros e formais com as nossas práticas operacionais, equilibrando nossos impactos ambientais com medidas de controle e compensação adequadas, sempre em busca de um progresso sustentável.

Assunto: Código de Conduta	
Identificação: POL-001 / Versão: 01	Uso: Pública
Deliberação: DEC 02/2023	Emissão em: 10/01/2023
Responsável: Vice-Presidência Executiva: Estratégia e Transformação de Negócios	Revisão até: 10/01/2024

• **Respeitar nosso planeta e as comunidades: Nossa relação com a sociedade**

Gerimos, de forma responsável, riscos e impactos de nossas operações sobre as comunidades e contribuimos para a promoção de um legado positivo nos territórios em que estamos presentes, respeitando e considerando aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos.

Nossa atuação perante a sociedade se dá por meio de interações respeitadas, sempre baseadas nos princípios da ética e da integridade, que favoreçam a livre e igualitária participação de boa-fé das pessoas e promovam parcerias intersetoriais.

• **Respeitar nosso planeta e as comunidades: Respeito aos Direitos Humanos**

Respeitamos e promovemos os Direitos Humanos, buscamos constantemente prevenir potenciais impactos e violações e, quando necessário, trabalhamos para mitigá-los e remediá-los nas atividades da CO-LOG e ao longo de nossa cadeia produtiva. Para isso, seguimos os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e a legislação, além de padrões nacionais e internacionais.

Incentivamos que nossos empregados, terceiros e comunidades denunciem situações em que os Direitos Humanos não são respeitados. Para isso, disponibilizamos um Canal de Denúncias para registro e apuração.

• **Valorizar quem faz a nossa empresa: Ambiente de trabalho inclusivo**

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo. Investimos no desenvolvimento constante de nossos empregados, porque acreditamos que o crescimento da CO-LOG está interligado com o crescimento de quem participa da construção do nosso negócio no dia a dia. Reconhecemos e damos oportunidades de forma justa, igualitária e meritocrática a todas as pessoas.

Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição. Temos o compromisso com a criação de um ambiente respeitoso e de diálogo, no qual as pessoas possam ser elas mesmas.

Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento. Incentivamos que circunstâncias como essas sejam reportadas em nosso Canal de Denúncias.

A inclusão das diferenças é um ponto de partida para um mundo mais justo e igualitário. Para nós, a diferença faz toda a diferença.

• **Valorizar quem faz a nossa empresa: Relações saudáveis e construtivas**

Formamos nosso ambiente de trabalho baseados em relações de respeito mútuo, ética e integridade. Sabemos que cada pessoa é única e singular, assim como o contexto no qual ela está inserida no dia a dia. Nossos modelos de gestão buscam reconhecer e considerar esses elementos antes de qualquer tomada de decisão que possa afetar nossos empregados.

Assunto: Código de Conduta	
Identificação: POL-001 / Versão: 01	Uso: Pública
Deliberação: DEC 02/2023	Emissão em: 10/01/2023
Responsável: Vice-Presidência Executiva: Estratégia e Transformação de Negócios	Revisão até: 10/01/2024

• **Agir com integridade: Diálogo aberto e transparente**

Somos uma empresa com escuta ativa, que valoriza a manifestação de opiniões e a diversidade de pontos de vista. Agimos com maturidade e respeito diante do contraditório, aprendendo constantemente. Em nenhuma hipótese retaliamos manifestações de divergência.

Sabemos lidar com os nossos erros e, por isso, repudiamos qualquer omissão de problemas. É esperado que todos sempre pratiquem um diálogo aberto e transparente.

• **Agir com integridade: Ausência de conflitos de interesses**

Conflitos de interesses acontecem quando alguém age em benefício próprio, ou para beneficiar Familiares, Pessoas Próximas, acionistas, Fornecedores ou Funcionários de Governo, independentemente de a CO-LOG se beneficiar, se prejudicar ou não. Repudiamos e afastamos qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses contrários às normas que não sejam exclusivos e legítimos da CO-LOG.

• **Agir com integridade: Responsabilidade com nossas informações e nossos ativos**

Somos responsáveis pelos ativos da CO-LOG, o que inclui equipamentos, materiais e informações, sejam elas impressas, sejam digitais. Cuidar do acesso correto, da manutenção segura dessas informações e dos nossos ativos faz parte da nossa ética empresarial.

Sabemos que o acesso a informações se inclui nas nossas funções diárias e é um importante diferencial competitivo para a nossa empresa. Por isso, todo e qualquer dado produzido durante nossas atividades é de propriedade da CO-LOG, e sempre deve ser classificado de acordo com as regras internas.

• **Agir com integridade: Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida**

Sabemos que a corrupção acontece quando alguém dá, promete, oferece ou autoriza favores ou Algo de Valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão, para ganhar uma vantagem indevida ou para obter ou manter negócios, podendo ocorrer na esfera pública ou privada.

Além de ser um ato ilegal e antiético, sujeito a responsabilização criminal, a corrupção traz graves consequências para a empresa e para a sociedade. A CO-LOG tem tolerância zero para Suborno e corrupção e não protege quem faz uso dessa prática, seja um empregado, seja um Administrador seja um Fornecedor.

Possuímos diretrizes e regras claras sobre corrupção, que incluem ações periódicas de treinamento, monitoramento e gestão de consequências, prezando pela não obstrução de qualquer atividade de fiscalização relacionada a esse tema.

• **Agir com integridade: Concorrência leal**

Acreditamos que a livre concorrência é a melhor forma de fazermos negócios de maneira justa e saudável. Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, seja em licitações, seja em contratos com o setor público ou privado.

• **Agir com integridade: Representação da nossa empresa**

A CO-LOG é representada institucionalmente por empregados, Administradores, diretores-executivos e parceiros que se relacionam com Interlocutores Externos. Acreditamos que o respeito mútuo e a coerência com nossos Valores são a base desses relacionamentos, independentemente da localidade e da situação.

Assunto: Código de Conduta	
Identificação: POL-001 / Versão: 01	Uso: Pública
Deliberação: DEC 02/2023	Emissão em: 10/01/2023
Responsável: Vice-Presidência Executiva: Estratégia e Transformação de Negócios	Revisão até: 10/01/2024

Não há espaço para conflitos de interesses, uso indevido de informações confidenciais, corrupção nem práticas anticoncorrenciais nas nossas representações.

• **Agir com integridade: Presentes, refeições e entretenimentos**

Estimulamos a construção de boas relações com nossos diversos Interlocutores Externos. A troca de presentes, refeições e entretenimento não é incentivada, mas é permitida em contextos culturais ou de celebração de parcerias institucionais. Essa troca nunca poderá ser usada para influenciar decisões nem para obter vantagem indevida, e jamais deve ser feita em dinheiro ou equivalente em dinheiro, como vouchers ou cartões-presente.

Além disso, deve: (a) ter caráter exclusivamente institucional (nunca de negócio); (b) acontecer de forma transparente; (c) não ter nenhum tipo de conflito de interesses; e (d) respeitar as regras internas sobre esse tema.

• **Agir com integridade: Reputação da CO-LOG**

Sabemos do esforço para a construção da reputação de uma empresa e como ela pode ser destruída rapidamente. Essa estruturação é um exercício diário, formado por pequenas e grandes ações praticadas por todos nós. O respeito à reputação da CO-LOG é consequência de ações responsáveis e corretas, decisões éticas, correções imediatas e respeito ao nosso Código de Conduta e aos valores da nossa empresa.

• **Agir com integridade: Nossos fornecedores**

Precisamos ser coerentes com nossos valores e praticá-los diariamente em todos os aspectos do nosso negócio, incluindo a escolha de nossos Fornecedores e o relacionamento com eles.

Nossas relações com Fornecedores, que são parte da nossa cadeia de valor, são pautadas por boa-fé, honestidade, ética e transparência, e sempre buscam contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social onde atuamos.

• **Fazer acontecer: Resultados responsáveis e sustentáveis**

Buscamos resultados que estejam sempre alinhados com nossos valores. Trabalhamos para ser reconhecidos como uma empresa socialmente responsável e sustentável.

Confiamos nas pessoas e temos um modelo de governança que estabelece autonomia com responsabilidade, deixando claro o que é esperado de cada um dos nossos empregados e Administradores. Precisamos refletir antes de agir e devemos sempre reportar qualquer falha ou erro que ocorra. Esse comportamento faz parte da nossa maturidade e da nossa evolução.

• **Fazer acontecer: Gestão de riscos e controles internos**

Reconhecemos os riscos do nosso negócio e mantemos uma estrutura formal de governança para prevenir e mitigar tais riscos, nas suas variadas dimensões e origens.

• **Fazer acontecer: Legalidade, formalidade e transparência**

Cumprimos as leis do país em que operamos. Mantemos um sistema organizado de registros formais de nossas atividades e nossos resultados, que seguem leis, regulamentos, princípios e padrões nacionais e internacionais e que são auditados e fiscalizados.

Assunto: Código de Conduta	
Identificação: POL-001 / Versão: 01	Uso: Pública
Deliberação: DEC 02/2023	Emissão em: 10/01/2023
Responsável: Vice-Presidência Executiva: Estratégia e Transformação de Negócios	Revisão até: 10/01/2024

Temos o compromisso com a transparência e a clareza em relação a nossos valores, princípios, políticas e governança e interagirmos regularmente com os nossos Interlocutores Externos.

Não há espaço para atividades informais, dissimuladas ou ocultas na CO-LOG.

3. Gestão do Código de Conduta

Quem deve seguir?

Este Código de Conduta se aplica à CO-LOG, empregados, Administradores, estagiários e qualquer pessoa que atue em nome da CO-LOG.

Como devemos aplicar?

Ética é uma prática diária, que exige um exercício constante a cada decisão que tomamos. Agir com integridade e responsabilidade requer discernimento. O Código de Conduta deve ser usado como um mecanismo para auxiliar nossos empregados, Administradores, estagiários e Fornecedores nessa reflexão.

São promovidos treinamentos sobre os princípios deste Código de Conduta que trazem orientações sobre como superar dilemas e tomar as melhores decisões de forma responsável. Sempre participe desses treinamentos e mantenha-se atualizado.

Dúvidas

O diálogo aberto e transparente é incentivado na CO-LOG. Portanto, em caso de dúvidas sobre o Código de Conduta, a recomendação sempre será:

- conversar abertamente com seu gestor direto;
- envolver outras lideranças caso o seu gestor direto não consiga ajudá-lo na solução;
- consultar a área de Recursos Humanos, uma aliada no processo de orientação e esclarecimento de dúvidas;
- acionar a área de Auditoria Interna e Compliance, caso as dúvidas persistam.

4. Canal de Denúncias

Se, em vez de uma dúvida, você quer informar um caso de suspeita ou de má conduta ética, o lugar correto é o Canal de Denúncias da CO-LOG.

O canal é uma ferramenta exclusiva para esse fim, operado por uma empresa independente e estruturado para garantir o sigilo absoluto, protegendo o anonimato do denunciante e preservando as informações para que uma apuração justa possa ocorrer. O Canal de Denúncias garante todas as condições para que um relato seja apurado com independência.

Tratamos denúncias de forma isenta e séria. Ao decidir fazer uma, forneça o máximo de informações que possam comprová-la, possibilitando uma apuração justa e equilibrada. Quando uma notificação é feita, toda uma estrutura corporativa é mobilizada para conduzir a investigação e, se necessário, responsabilizar os

Assunto: Código de Conduta	
Identificação: POL-001 / Versão: 01	Uso: Pública
Deliberação: DEC 02/2023	Emissão em: 10/01/2023
Responsável: Vice-Presidência Executiva: Estratégia e Transformação de Negócios	Revisão até: 10/01/2024

envolvidos. Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação nem retaliação ao denunciante.

5. Gestão de Consequências de Violações do Código

Toda ação tem uma consequência, e isso não é diferente no caso de má conduta ética. Qualquer empregado ou Administrador que viole os princípios deste Código de Conduta e demais políticas e normas da CO-LOG está sujeito às medidas disciplinares abaixo, que serão aplicadas de acordo com as leis locais e a gravidade da violação:

- advertência;
- treinamento;
- suspensão;
- demissão;
- outras providências jurídicas.

6. Glossário

- Administradores: são membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.
- Algo de Valor: é mais do que apenas dinheiro, inclui presentes, refeições, entretenimento, patrocínios, doações, vaga de emprego, bens ou propriedades, dentre outros. Também pode incluir benefícios intangíveis, como informações privilegiadas.
- Assédio moral: ataques repetitivos por meio de palavras ou gestos grosseiros e inadequados, comentários maliciosos, insultos preconceituosos ou discriminatórios, bullying, intimidações, boatos e piadas inoportunas que acabam humilhando o empregado, até mesmo afastando-o das relações profissionais.
- Assédio sexual: acontece quando uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual ou que a coloca em um contexto sexual não desejado. Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas. Isso inclui prometer ou proporcionar emprego, promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.
- Direitos Humanos: são direitos e liberdades fundamentais que se aplicam a todas as pessoas, em qualquer lugar do mundo, independentemente de idade, etnia, cor da pele, sexo, nacionalidade, idioma, religião ou qualquer outra condição, com o objetivo de garantir a dignidade e o igual respeito a todos, sem nenhum tipo de discriminação.

Assunto: Código de Conduta	
Identificação: POL-001 / Versão: 01	Uso: Pública
Deliberação: DEC 02/2023	Emissão em: 10/01/2023
Responsável: Vice-Presidência Executiva: Estratégia e Transformação de Negócios	Revisão até: 10/01/2024

- Familiar: para este Código de Conduta, são considerados familiares: cônjuge, companheiro(a), pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, primos e agregados (sogros, nora/genro, cunhados, madrasta/padrasto, enteados).
- Fornecedores: quaisquer fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, incluindo - mas não se limitando a - consultor, agente, representante comercial, assessor político, despachante, intermediário, entre outros.
- Funcionários de Governo: não é apenas alguém eleito; inclui: (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou comitê, ou funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulações aplicáveis, para auxiliar no desempenho de funções públicas, como modificar ou redigir leis ou regulamentos; (c) funcionário do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou que seja candidata a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer cargo oficial, cerimonial ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou qualquer uma de suas agências; (g) funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como Nações Unidas, Banco Mundial ou Fundo Monetário Internacional; (h) pessoa que é ou se coloca como um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i) pessoa que, embora não seja funcionária pública, é determinada pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.
- Interlocutor Externo: público externo com o qual nos relacionamos, incluindo - mas não se limitando a - clientes, Fornecedores, prestadores de serviços, imprensa, investidores, parceiros, comunidades, governo, Funcionários de Governo, sociedade civil e organizações não governamentais.
- Pessoa Próxima: para este Código de Conduta, são consideradas pessoas próximas aquelas com as quais se mantêm vínculos, relacionamentos afetivos ou convivência habitual, por laço seja amoroso, seja de amizade, em que possa existir o interesse em beneficiar o outro.
- Suborno: oferta, promessa, pagamento ou concessão de Algo de Valor a um Funcionário de Governo ou a qualquer outra pessoa, com a intenção de dar ou alcançar uma vantagem indevida.

7. Aprovações

Área	Descrição
Vice-Presidência Executiva: Estratégia e Transformação de Negócios	Elaboração
Diretoria Executiva da CO-LOG	[Revisão / Recomendação]

Assunto: Código de Conduta	
Identificação: POL-001 / Versão: 01	Uso: Pública
Deliberação: DEC-02/2023	Emissão em: 10/01/2023
Responsável: Vice-Presidência Executiva: Estratégia e Transformação de Negócios	Revisão até: 10/01/2024

Vice-Presidente Executivo de Estratégia da Vale S.A	[Aprovação]
Vice-Presidente Executivo da Vale S.A.	[Aprovação]
Diretor de Compliance da Vale S.A.	[Aprovação]

Termo de Ciência e Compromisso

Declaro que li e entendi o conteúdo do Código de Conduta da CO-LOG. A assinatura deste termo demonstra meu compromisso de cumprir integralmente com o referido Código de Conduta.

(Assinatura)

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

(dia)

(mês)

(ano)

Nome: _____

Matrícula: _____